

Bonadio

LEI Nº 854

00078

De 07 de julho de 1988.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar de Cz\$11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02.01 - 3.1.2.0 - 03 03 0202 01 - ficha nº 006..	Cz\$ 70.000,00
02.02 - 3.1.3.2 - 03 07 0212 02 - ficha nº 013..	140.000,00
03.01 - 3.1.2.0 - 03 07 0212 04 - ficha nº 020..	50.000,00
03.02 - 3.1.2.0 - 03 07 0212 05 - ficha nº 023..	40.000,00
03.03 - 3.1.2.0 - 03 07 0212 06 - ficha nº 027..	30.000,00
04.02 - 3.1.2.0 - 03 08 0322 08 - ficha nº 036..	30.000,00
05.01 - 4.1.1.0 - 08 42 1881 04 - ficha nº 049..	1.000.000,00
05.02 - 3.1.2.0 - 08 45 2162 11 - ficha nº 053..	50.000,00
06.01 - 4.1.1.0 - 10 07 3231 09 - ficha nº 065..	210.000,00
06.02 - 3.1.3.2 - 10 58 5752 11 - ficha nº 069..	220.000,00
06.05 - 3.1.3.2 - 10 60 3272 14 - ficha nº 080..	3.600.000,00
06.06 - 3.1.2.0 - 10 60 3282 15 - ficha nº 083..	40.000,00
07.02 - 3.1.3.2 - 13 76 4472 17 - ficha nº 094..	2.240.000,00
08.01 - 3.2.3.1 - 15 81 4872 18 - ficha nº 101..	180.000,00
08.01 - 3.2.5.5 - 15 81 4872 18 - ficha nº 103..	300.000,00
08.01 - 3.2.8.0 - 15 84 4922 18 - ficha nº 104..	500.000,00
09.01 - 4.1.1.0 - 16 88 5321 18 - ficha nº 109..	3.000.000,00

T O T A L Cz\$ 11.700.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de julho de 1.988.

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.

Jose Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal